

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 047/2014 - PROCESSO Nº 5670/2014**

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras e plotters, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, até às 09:30 horas do dia 22 de julho de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelos telefones (41)3614-1490 - Departamento de Licitações e compras, (41)3614-1690 - Pregoeiro Lauriana e (41)3614-1724 - Secretaria Municipal de Planejamento.

Araucária, 01 de julho de 2014.

**LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 047/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5670/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2014
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Lei Complementar 123/06, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento no ofício nº 179/2014 e no Registro de Necessidades nº 452/2014, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 442/2014, da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 005/2014, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício nº 128/2014, da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 243/2014, da Secretaria Municipal de Governo no ofício nº 067/2014, da Secretaria Municipal de Finanças no ofício nº 061/2014, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 032/2014, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 113/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 324/2014, da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 112/2014, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 169/2014, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte no ofício nº 025/2014, da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 1071/2014 e da Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 167/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 22 de julho de 2014, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras e plotters, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar **declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte. Na declaração deverá constar o nome e o número do CRC do contador que a assina.
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 047/2014 Processo nº 5670/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 047/2014 Processo nº 5670/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) **CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/avisos/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.**
- h) O não atendimento ao contido na alínea “g” não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências para o objeto desta licitação.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço

e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Aplicam-se, no que couber, os Artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 398.333,09 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e nove centavos), sendo que o valor estimado para pagamento no ano de 2014 correrá pelo orçamento de 2014, em dotação orçamentária própria, conforme tabela abaixo, previsto na LDO e no PPA, e o valor restante para o exercício de 2015, estará previsto na**

lei orçamentária anual e na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2015, bem como no PPA.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMPL	10.01.04.122.0002.2010 - 3390301700	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007 - 3390301700	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2057 - 3390301700	1000 1710
SMAG	13.01.20.605.0007.2027 - 3390301700	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2006 - 3390301700	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002 - 3390301700	1000
SMFI	09.01.04.123.0002.2008 - 3390301700	1000
SMTE	23.01.11.122.0015.2054 - 3390301700	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2047 - 3390301700	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2033 - 3390301700	1000 1934 1936
	14.02.08.122.0008.2040 - 3390301700	1935
SMSA	12.01.10.301.0005.2017 - 3390301700	1000 1495
	12.01.10.301.0005.2018 - 3390301700	1000
	12.01.10.301.0005.2019 - 3390301700	1000 1495
	12.01.10.301.0005.2020 - 3390301700	1499
	12.01.10.302.0005.2022 - 3390301700	1000 1303
	12.01.10.303.0005.2023 - 3390301700	1326
	12.01.10.304.0005.2024 - 3390301700	1497 1510
	12.01.10.305.0005.2025 - 3390301700	1497
	12.01.10.305.0005.2026 - 3390301700	1497
SMCT	18.01.13.392.0010.2044 - 3390301700	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2059 - 3390301700	1000
SMED	11.01.12.361.0003.2011 - 3390301700	1000 1107
	11.01.12.361.0003.2012 - 3390301700	1000
	11.01.12.365.0003.2013 - 3390301700	1104 1107
	11.01.12.367.0003.2015 - 3390301700	1000 1107
SMSP	27.01.06.181.0018.2063 - 3390301700	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.

- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41)3614-1716, (41)3614-1690 - Pregoeiro Lauriana e (41)3614-1724 - Secretaria Municipal de Planejamento.

Araucária, 01 de julho de 2014.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2014
Processo Licitatório nº: 5670/2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G.
nº_____, representante legal da empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em
conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que
a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital
que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	GIIG	Unid.	Descrição	Valor Unitário máximo R\$	QUANTIDADE																Valor Total máximo R\$
					SMPL	SMGP	SMUR	SMAG	SMAD	SMGO	SMFI	SMTE	SMEL	SMAS	SMSA	SMCT	SMOP	SMED	SMSP	TOTAL	
1	204393	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 91, código do fabricante C9464A , para plotter HP Designjet	1.130,13	3		2													5	5.650,65
2	204394	Un	Cartucho de tinta preto fotográfico, modelo 91, código do fabricante C9465A , para plotter HP Designjet	1.153,83	3		2													5	5.769,15
3	204396	Un	Cartucho de tinta cinza claro, modelo 91, código do fabricante C9466A , para plotter HP Designjet	1.142,13	3		2													5	5.710,65
4	204397	Un	Cartucho de tinta ciano, modelo 91, código do fabricante C9467A , para plotter HP Designjet	1.127,13	3		2													5	5.635,65
5	205539	Un	Cartucho de tinta magenta, modelo 91, código do fabricante C9468A , para plotter HP Designjet	1.129,83	3		2													5	5.649,15
6	204395	Un	Cartucho de tinta amarela, modelo 91, código do fabricante C9469A , para plotter HP Designjet	1.128,13	3		2													5	5.640,65
7	205540	Un	Cartucho de tinta ciano claro, modelo 91, código do fabricante C9470A , para plotter HP Designjet	1.134,13	3		2													5	5.670,65
8	207892	Un	Cartucho de tinta magenta claro, modelo 91, código do fabricante C9471A , para plotter HP Designjet	1.141,47	3		2													5	5.707,35
9	198928	Un	Cartucho de manutenção para plotter HP Designjet Z6100, código do fabricante C9518A	378,02	2		2													4	1.512,08
10	208016	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 122XL, código do fabricante CH563HB , para impressoras HP Deskjet 1000, 2000, 2050, 3050	72,61	1			10						4			10	45	3	73	5.300,53
11	208017	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 122XL, código do fabricante CH564HB , para impressoras HP Deskjet 1000, 2000, 2050, 3050	73,61	1			10						4			10	45	3	73	5.373,53
12	208018	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 901XL, código do fabricante CC654AB , para impressoras HP Officejet 4540, 4550, 4580, 4660	92,52	1													20		21	1.942,92
13	208019	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 901XL, código do fabricante CC656AB , para impressoras HP Officejet 4540, 4550, 4580, 4660	81,06	1													20		21	1.702,26
14	208020	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 662XL, código do fabricante CZ105AB , para impressoras HP Deskjet 3515, 2516, 2515, 1516, 3516, 2546, 2646, 3546	42,33	1									4				20		25	1.058,25

Item	GIIG	Unid.	Descrição	Valor Unitário máximo R\$	QUANTIDADE															Valor Total máximo R\$	
					SMPL	SMGP	SMUR	SMAG	SMAD	SMGO	SMFI	SMTE	SMEL	SMAS	SMAS	SMCT	SMOP	SMED	SMSP		TOTAL
15	208021	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 662XL, código do fabricante CZ106AB , para impressoras HP Deskjet 3515, 2516, 2515, 1516, 3516, 2546, 2646, 3546	53,26	1									4				20		25	1.331,50
16	208022	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 675, código do fabricante CN690AL , para impressoras HP Officejet 4000, 4400, 4575	46,65	1													20		21	979,65
17	208023	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 675, código do fabricante CN691AL , para impressoras HP Officejet 4000, 4400, 4575	46,65	1													20		21	979,65
18	208024	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 78XL, código do fabricante C6578A , para impressoras HP Deskjet 930, 950, 970, 3820, 6122, 6127	150,52	1		10	3	9	10	18		3	10	70	2		25		161	24.233,72
19	208025	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 45, código do fabricante 51645GL , para impressoras HP Deskjet 720, 870, 890, 895, 930, 1120, 6122, 6127	83,95	1		10	3	9	10	22		3	5		3		25		91	7.639,45
20	208026	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 17, código do fabricante C6625A , para impressoras HP Deskjet 840	128,10	1	5		3		6	8					3	5	22		53	6.789,30
21	208027	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 15, código do fabricante C6615NL , para impressoras HP Deskjet 840, 3820	56,99	1	5		3		10	12	2	3	5		3	5	22		71	4.046,29
22	208028	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 94, código do fabricante C8765WB , para impressoras HP Deskjet 5940, 6520	75,32	1									6	5			70		82	6.176,24
23	208029	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 95, código do fabricante C8766WB , para impressoras HP Deskjet 5940, 6520	87,33	1									6	15			70		92	8.034,36
24	208030	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 98, código do fabricante C9364WB , para impressoras HP PhotoSmart 8050	75,35	1													25		26	1.959,10
25	208031	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 75XL, código do fabricante CB338WB , para impressoras HP Deskjet D4260, D5360, J5780, C4280, C5280	106,29	1		2	4	7					30				25	3	72	7.652,88
26	208032	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 74XL, código do fabricante CB336WB , para impressoras HP Deskjet D4260, D5360, J5780, C4280, C5280	109,46	1		2	4	7					30				20	3	67	7.333,82
27	208033	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 60XL, código do fabricante CC641WB , para impressoras HP Deskjet D2530, D2560, F4280	102,73	1						10	4	5	8	23			175	3	229	23.525,17
28	208034	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 60XL, código do fabricante CC644WB , para impressoras HP Deskjet D2530, D2560, F4280	103,48	1						7	4	5	8	40			175	3	243	25.145,64

Item	GIIG	Unid.	Descrição	Valor Unitário máximo R\$	QUANTIDADE															Valor Total máximo R\$		
					SMPL	SMGP	SMUR	SMAG	SMAD	SMGO	SMFI	SMTE	SMEL	SMAS	SMSA	SMCT	SMOP	SMED	SMSP		TOTAL	
29	208035	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 56, código do fabricante C6656AB , para impressoras HP Deskjet 5550	75,98	1											1		15		17	1.291,66	
30	208036	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 57, código do fabricante C6657AB , para impressoras HP Deskjet 5550	108,42	1													15		16	1.734,72	
31	208037	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 27, código do fabricante C8727AB , para impressoras HP Deskjet 3420	65,51	1									3			1		30		35	2.292,85
32	208038	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 28, código do fabricante C8728AB , para impressoras HP Deskjet 3420	76,99	1							5					3		30		39	3.002,61
33	208039	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 96, código do fabricante C8767WB , para impressoras HP Officejet 6540, 6840, 7310	105,07	1					1		5		5					20		32	3.362,24
34	208040	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 97, código do fabricante C9363WB , para impressoras HP Officejet 6540, 6840, 7310	106,54	1					1		5		3					20		30	3.196,20
35	208041	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 22XL, código do fabricante C9352CB , para impressoras HP Deskjet 3910, 3920, 3930, 3940, PSC1410, OfficeJet 5610	92,72	1	5	2			1	10		3	3	60	5	5		95		190	17.616,80
36	208042	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 21XL, código do fabricante C9351CB , para impressoras HP Deskjet 3910, 3920, 3930, 3940, PSC1410, OfficeJet 5610	81,06	1	5	2			1	10		3	5	60	5	3		110		205	16.617,30
37	208043	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo 93, código do fabricante C9361WB , para impressoras HP Deskjet 5440, PhotoSmart 7850, PSC1510	70,80	1								2		6		1		30		40	2.832,00
38	208044	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 92, código do fabricante C9362WB , para impressoras HP Deskjet 5440, PhotoSmart 7850, PSC1510	52,85	1								2		6		1		30		40	2.114,00
39	208045	Un	Cartucho de tinta colorida, modelo CL-41, código do fabricante CL-41 , para impressoras Canon MP 150	108,90	1														30		31	3.375,90
40	208046	Un	Cartucho de tinta preta, modelo PG-40, código do fabricante PG-40 , para impressoras Canon MP 150	83,69	1														30		31	2.594,39
41	208047	Un	Fita para impressora matricial EPSON FX-890	23,99	1				20										5		26	623,74
42	208048	Un	Fita para impressora matricial EPSON LQ 2170, 2180, 2060, 2070	17,20	1														5		6	103,20
43	208049	Un	Toner preto, modelo E120, código do fabricante 12018SL , para impressoras Lexmark E120	60,53	1										6				10		17	1.029,01
44	208050	Un	Toner preto, modelo 36A, código do fabricante CB436A , para impressoras HP Laser P1505	41,45	1	5			6	4		50			30	50			25	3	174	7.212,30

Item	GIIG	Unid.	Descrição	Valor Unitário máximo R\$	QUANTIDADE																Valor Total máximo R\$	
					SMPL	SMGP	SMUR	SMAG	SMAD	SMGO	SMFI	SMTE	SMEL	SMAS	SMSA	SMCT	SMOP	SMED	SMSP	TOTAL		
45	208051	Un	Toner preto, modelo 35A, código do fabricante CB435A , para impressoras HP Laser P1005	41,45	1							3				5			45		54	2.238,30
46	208052	Un	Toner preto, modelo 78A, código do fabricante CE278A , para impressoras HP Laserjet P1566, P1606	40,90	1											6			50		57	2.331,30
47	208053	Un	Toner preto, modelo 85A, código do fabricante CE285A , para impressoras HP Laser P1102, M1210, M1212, M1130, M1132, M1217	40,23	1			6		6	3		5	6	4			50	15	96	3.862,08	
48	208054	Un	Toner preto, modelo ML2850, código do fabricante MLD2850B , para impressoras Samsung ML2850D, ML2851ND	92,33	1										3			50		54	4.985,82	
49	208055	Un	Toner preto, modelo 3160B, código do fabricante 108R00909 , para impressoras Xerox Phaser 3140, 3155, 3160	111,00	5	5		2	3		60	5	5			10	15	62	6	178	19.758,00	
50	208056	Un	Toner preto, modelo 15A, código do fabricante 7115A , para impressoras HP Laser 1000, 1200, 1220, 3300, 3320, 3330, 3380, 3310	52,93	1					6	9							10		26	1.376,18	
51	208057	Un	Toner preto, modelo 13X, código do fabricante 2613X , para impressoras HP Laser 1300	64,21	1				3		20		2				5	5	4	40	2.568,40	
52	208058	Un	Toner preto, modelo 53A, código do fabricante Q7553A , para impressoras HP Laser P2014, P2015, M2727	58,80	1												10	10		21	1.234,80	
53	208059	Un	Toner preto, modelo 80A, código do fabricante CF280A , para impressoras HP Laser M401, M425	55,30	1										40			10		51	2.820,30	
54	208060	Un	Toner preto, modelo 05A, código do fabricante CE505A , para impressoras HP Laser P2035, P2055	55,30	1				1		28				15		15	10		70	3.871,00	
55	208061	Un	Toner preto, modelo 12A, código do fabricante Q2612A , para impressoras HP Laser 1010, 1015, 3015, 3020	40,90	1						3							45		49	2.004,10	
56	208062	Un	Toner preto, modelo 55A, código do fabricante CE255A , para impressoras HP Laser P3015, M525, M521	101,88	1													5		6	611,28	
57	208063	Un	Toner preto, modelo 49A, código do fabricante Q5949A , para impressoras HP Laser 1160, 1320	55,47	1													5		6	332,82	
58	208064	Un	Toner preto, modelo 304A , código do fabricante CC530A para impressoras HP Laser CP2025	101,70	4													5		9	915,30	
59	208065	Un	Toner ciano, modelo 304A , código do fabricante CC531A , para impressoras HP Laser CP2025	101,70	2													5		7	711,90	
60	208066	Un	Toner amarelo, modelo 304A , código do fabricante CC532A , para impressoras HP Laser CP2025	101,70	2													5		7	711,90	

Item	GIIG	Unid.	Descrição	Valor Unitário máximo R\$	QUANTIDADE																Valor Total máximo R\$
					SMPL	SMGP	SMUR	SMAG	SMAD	SMGO	SMFI	SMTE	SMEL	SMAS	SMAS	SMCT	SMOP	SMED	SMSP	TOTAL	
61	208067	Un	Toner magenta, modelo 304A, código do fabricante CC533A , para impressoras HP Laser CP2025	101,70	2													5		7	711,90
62	208068	Un	Cartucho de tinta preta, modelo 932XL, código do fabricante CN053AL , para impressoras HP Officejet 7110	82,73	4													5		9	744,57
63	208069	Un	Cartucho de tinta ciano, modelo 933XL, código do fabricante CN054AL , para impressoras HP Officejet 7110	54,72	4													5		9	492,48
64	208070	Un	Cartucho de tinta magenta, modelo 932XL, código do fabricante CN055AL , para impressoras HP Officejet 7110	54,72	4													5		9	492,48
65	208071	Un	Cartucho de tinta amarela, modelo 932XL, código do fabricante CN056AL , para impressoras HP Officejet 7110	54,72	4													5		9	492,48
66	208129	Un	Cabeça de impressão, modelo 88, código do fabricante C9382A , para impressora HP Officejet K8600, cores Ciano e Magenta.	236,34									4			2				6	1.418,04
67	208130	Un	Cabeça de impressão, modelo 88, código do fabricante C9381A , para impressora HP Officejet K8600, cores Preto e Amarelo.	236,34									4			2				6	1.418,04
68	78571	Un	Toner preto, modelo124A, código do fabricante Q6000A, para impressoras HP LaserJet 2600	229,00										10	1					11	2.519,00
69	78572	Un	Toner amarelo, modelo 124A, código do fabricante Q6002A, para impressoras HP Laserjet 2600	249,00										10	1					11	2.739,00
70	78574	Un	Toner Ciano, modelo 124A, código do fabricante Q6001A, para impressoras HP Laserjet 2600	249,00										10	1					11	2.739,00
71	78576	Un	Toner magenta, modelo124A, código do fabricante Q6003A, para impressoras HP Laserjet 2600	249,00										10	1					11	2.739,00
72	78555	Un	Cartucho de tinta ciano, modelo 88XL, código do fabricante C9391AL , para impressoras HP Deskjet K8600	69,02											10			15		25	1.725,50
73	78556	Un	Cartucho de tinta magenta, modelo 88XL, código do fabricante C9392L , para impressoras HP Deskjet K8600	69,02											10			15		25	1.725,50
74	78554	Un	Cartucho de tinta amarelo, modelo 88XL, código do fabricante C9393AL , para impressoras HP Deskjet K8600	69,68											15			15		30	2.090,40
75	78553	Un	Cartucho de tinta preto, modelo 88XL, código do fabricante C9396AL , para impressoras HP Deskejet K8600	101,65											20			45		65	6.607,25
76	206457	Un	Toner preto, ORIGINAL, modelo TN – 3392 , para impressora Brother Multifuncional Laser, modelo MFC-8952DW.	318,80											90					90	28.692,00
77	208131	Un	Cilindro/Drumm, ORIGINAL, modelo DR-3302 , para impressora BROTHER Laser MFC-8952DW	408,63											36					36	14.710,68
78	124299	Un	Toner Preto, ORIGINAL, código do fabricante SCX-4521D3 , para impressoras SAMSUNG Multifuncional Laser SCX-4521F	169,43											15					15	2.541,45

Item	GIIG	Unid.	Descrição	Valor Unitário máximo R\$	QUANTIDADE																Valor Total máximo R\$
					SMPL	SMGP	SMUR	SMAG	SMAD	SMGO	SMFI	SMTE	SMEL	SMAS	SMSA	SMCT	SMOP	SMED	SMSP	TOTAL	
79	78552	Un	Toner Preto, ORIGINAL, código do fabricante SCX-D5530B , para impressoras SAMSUNG Multifuncional Laser SCX-5530FN	413,36											3					3	1.240,08
80	208155	Un	Refil de tinta preta modelo T664 para impressora EPSON L555	62,93														20		20	1.258,60
81	208156	Un	Refil de tinta colorida modelo T664 para impressora EPSON L555 CYAN	60,60														20		20	1.212,00
82	208157	Un	Refil de tinta colorida modelo T664 para impressora EPSON L555 AMARELO	60,60														20		20	1.212,00
83	208158	Un	Refil de tinta colorida modelo T664 para impressora EPSON L555 MAGENTA	60,60														20		20	1.212,00
84	208159	Un	Cartucho de tinta preta modelo T140 para impressora EPSON OFFICE TX 620 FWD	110,66														20		20	2.213,20
85	208160	Un	Cartucho de tinta colorida modelo T140 para impressora EPSON OFFICE TX 620 FWD CYAN	62,40														20		20	1.248,00
86	208161	Un	Cartucho de tinta colorida modelo T140 para impressora EPSON OFFICE TX 620 FWD AMARELO	62,40														20		20	1.248,00
87	208162	Un	Cartucho de tinta colorida modelo T140 para impressora EPSON OFFICE TX 620 FWD MAGENTA	62,40														20		20	1.248,00
88	208163	Un	Toner preto, modelo 126, código do fabricante CE310AB, para impressoras HP Laserjet CP1025, MFP M175	69,33														15		15	1.039,95
89	208164	Un	Toner ciano, modelo 126, código do fabricante CE311AB, para impressoras HP Laserjet CP1025 MFP M175	69,33														15		15	1.039,95
90	208165	Un	Toner amarelo, modelo 126, código do fabricante CE312AB, para impressoras HP Laserjet CP1025, MFP M175	69,33														15		15	1.039,95
91	208166	Un	Toner magenta, modelo 126, código do fabricante CE313AB, para impressoras HP Laserjet CP1025, MFP M175	69,33														15		15	1.039,95
VALOR TOTAL MÁXIMO																					R\$ 398.333,09

2. PRAZO DE ENTREGA

- a) Em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

3. LOCAL DE ENTREGA

- a) **Para a SMPL e SMFI:** no Departamento de Patrimônio, sito à Av. Archelau de Almeida Torres, 1194 - Jardim Iguazu - Bairro Cachoeira – Araucária/PR. Horário de entrega: das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Telefone: (41)3901-5208;
- b) **Para a SMGP:** na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sita à Rua Pedro Druszczyk, 111 (subsolo) – Centro – Araucária/PR. Telefone (41)3614-1583 a/c Eliane;
- c) **Para a SMUR:** na Secretaria Municipal de Urbanismo, sita à Rua Pedro Druszczyk, 111 (1º andar) – Centro – Araucária/PR. Horário de atendimento das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30;
- d) **Para a SMAG:** na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sita à Rua Júlio Szymanski, 72, Centro – Araucária/PR;
- e) **Para a SMAD e SMSP:** no Almoxarifado do Patrimônio, sito à Av. Archelau de Almeida Torres, 1194 - Jardim Iguazu - Bairro Cachoeira – Araucária/PR. Horário de entrega: das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Telefone: (41)3901-5208;
- f) **Para a SMGO:** na Secretaria Municipal de Governo, sita à Rua Pedro Druszczyk, 111 (4º andar) – Centro – Araucária/PR;
- g) **Para a SMTE:** na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, sita à Rodovia do Xisto, 8028 – Porto das Laranjeiras – Araucária/PR;
- h) **Para a SMEL:** na Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sita à Av. Agrimensor Carlos Hasselmann, 607 – Fazenda Velha – Araucária/PR;
- i) **Para a SMAS:** no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua José Hutner, 71 – Fazenda Velha – Araucária/PR;
- j) **Para a SMSA:** no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Recursos Materiais, sito à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 358 – Jd. Palomar. Telefones (41)3901-5277/5434;
- k) **Para a SMCT:** na Casa da Cultura/Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Praça Dr. Vicente Machado, 258 – Centro – Araucária/PR;
- l) **Para a SMOP:** na sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, sita à BR-476, Rodovia do Xisto, Km 156, nº 8.620 – Porto das Laranjeiras – Araucária/PR;
- m) **Para a SMED:** no Almoxarifado da SMED, sito à Rua Ana Saliba Nassar, 122 – Fazenda Velha – Araucária/PR. Horário de atendimento das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Condições de fornecimento

- a) As propostas deverão ofertar apenas suprimentos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

- b) Serão aceitos produtos “compatíveis” para toners e fitas, com exceção dos itens **68** ao **71**, **76**, **78** e **79** que, assim como todos os outros itens do Quadro de Quantidades e Custos, deverão ser **obrigatoriamente originais**, isto é, fabricados pelo mesmo fabricante dos equipamentos aos quais se destinam, novos e acondicionados em suas embalagens originais lacradas;
- c) A CONTRATADA deverá garantir a genuinidade dos materiais ofertados e fornecidos;
- d) A CONTRATADA deverá observar as condições especificadas no Edital e em seus anexos, sendo que não serão aceitos produtos que desatenderem, em todo ou em parte, as condições previstas. A inobservância das condições implicará em recusa, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA.

4.2 Condições de garantia

- a) A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação ou vícios, nos itens ofertados, pelo período mínimo de 01 (um) ano;
- b) Será considerado defeituoso o item o qual não for possível gerar ao menos uma impressão em qualidade satisfatória, condizente com a qualidade de itens novos;
- c) Não encontram-se cobertos pela garantia da CONTRATADA danos causados por mau uso, quedas, impactos ou serviços de reciclagem.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2014 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2014, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2014

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2014, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2014 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA